

## Trabalhador Móvel- Livrete Individual de Controlo

<b>Carga Horária</b>	7 Horas
<b>Formandos/as</b>	<b>N.º Mínimo: 10</b> <b>N.º Máximo: 20</b>
<b>Público-alvo</b>	Motoristas, distribuidores/as, serventes de carga, ajudante de motorista
<b>Custo</b>	70,00€
<b>Pagamento</b>	50% ato de inscrição e 50% no início da formação
<b>Objetivos Gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção de toda a documentação a que são obrigados/as enquanto trabalhadores/as móveis na vertente transportes.</li> <li>• Saber definir trabalhador móvel e preencher toda a documentação a que este está obrigado/a.</li> <li>• Conhecer os modelos de mapas de horário de trabalho, e conhecer e preencher o livrete individual de controlo.</li> </ul>
<b>Plano Curricular</b>	Definição de trabalhador móvel; Definição de local de trabalho; Definição de transporte rodoviário; Legislação aplicável em termos de tempos de trabalho, pausas e períodos de repouso (DL 237/2007), Regulamento (CE) 561/2006; Livrete Individual de Controlo, conforme determina a Portaria 983/2007; Livrete Individual de Controlo: Capa / Como utilizar o Livrete; Preenchimento da folha diária; Conceito; Símbolos; Relatório Semanal; Distinção entre horário de trabalho fixo e móvel (obrigações e especificidades de cada um); Responsabilidade da entidade patronal em termos de documentação; Responsabilidade do trabalhador em termos de documentação.
<b>Horário</b>	Pós-laboral Laboral
<b>Forma de Organização</b>	Presencial
<b>Local de Realização</b>	Vila do Conde, Ovar e Instalações do Cliente/ Parceiro, estas últimas sob orçamento.
<b>Critérios de Seleção</b>	Perfil adequado aos objetivos Ordem de inscrição
<b>Avaliação</b>	Observação, Avaliação Oral e Escrita (trabalhos de grupo, provas práticas e testes escritos); Avaliação contínua, formativa e sumativa.
<b>Certificação</b>	Assiduidade igual ou superior a 80% do total da carga horária; Obter uma avaliação final positiva
<b>Observações</b>	Para ações desenvolvidas fora das Instalações da Futurbrain, o nº mínimo de formandos/as é 12 (doze). Em caso de desistência cumpre-se o Artigo 11º do Regulamento Interno.